



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA
CGC/MF 01 666.524/0001-89

MOÇÃO N.º 004/2.020.

Assunto: Moção de Apoio à Superintendência de Controle de Endemias (SUCEN).

Senhora Presidente

Os vereadores que esta, subscrevem, requerem a apreciação e aprovação do nobre Plenário, a presente **Moção de Apoio** a Superintendência de Controle de Endemias (SUCEN), que está sendo alvo de extinção, devido as declarações do governo do Estado de São Paulo e do Projeto de Lei nº 529/2.020 que segue em tramitação na Assembleia Legislativa.

Justificativa:

A Superintendência de Controle de Endemias (SUCEN) é um órgão de Pesquisa do SUS, possui laboratórios e pesquisadores científicos renomados, com publicações em revistas científicas nacionais e internacionais, que se dedicam, junto com todos os demais funcionários, para o controle de endemias, foi criada em 1970, pelo Decreto-Lei 232/1970. É uma autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo e tem por finalidade promover o efetivo controle das doenças transmitidas por vetores e seus hospedeiros intermediários. É uma autarquia de pesquisa científica, que presta assessoria técnica a todos os municípios do Estado de São Paulo além de gerenciar a distribuição dos inseticidas para o controle de vetores de todo o estado. É de grande importância e relevância os trabalhos prestados aos municípios, uma vez que desempenha atividades de assessoria com acompanhamentos técnicos para o bom eficiente andamento da vigilância epidemiológica. As doenças que hoje estão sob controle e em monitoramento é através do trabalho árduo desta Autarquia de pesquisa e controle de vetores como doença de chagas, febre amarela, esquistossomose, febre maculosa, leishmanioses viscerais tegumentar e americana.

Considerando que a busca por novas tecnologias, medidas de controle, monitoramento e vigilância entomológica e ambiental é uma necessidade que se faz presente nos dias atuais e que hoje a manutenção e estímulo por profissionais que se dedicam a essas atividades tão necessárias e indispensáveis se faz cada vez mais presente.

Com a extinção da SUCEN infelizmente a população perderá, o SUS perderá e ainda será sobrecarregado, e os municípios, além de sobrecarregados, ficarão sem assessoria especializada no controle de endemias e controle de vetores.

✱

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA
CGC/MF 01.666.524/0001-89

O Projeto de lei nº 529/2.020 que tramita na Assembleia Legislativa visa extinguir várias autarquias e instituições, sendo que da área da saúde, além da SUCEN, este Projeto de Lei extingue também a FOSP – Fundação Oncocentro de São Paulo e a FURP – Fundação para o Remédio Popular. A extinção de um órgão tão renomado nessa área, seria em contrassenso.

E assim, sendo aprovada a presente **Moção de Apoio** em plenário, requer-se o seu encaminhamento através de ofício para a Superintendência de Controle de Endemias (SUCEN) e para o Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo para que não seja aprovado o Projeto de Lei 529/2020.

Sem mais, cumprimentamos com elevada estima e consideração.

Câmara Municipal de Paulistânia, 05 de outubro de 2020.

Vereadores:

Alexsandro Antonio de Andrade Leite –

Claudinéia de Moraes Marques –

Jason Roberto de Abreu –

João Carlos Pereira –

José Mauro Cadamuro –

José Leite das Neves –

Luiz Carlos Marques –

Maria Antonia Idalgo dos Santos –

Paulo Sergio Balbino –